

DECISÃO MOTIVADA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº.:	653/2026-SECULT
Interessado:	SANTUÁRIO MARIANO ARQUIDIOCESANO – BASÍLICA SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ DO DESTERRO, CNPJ n. 24.665.867/0001-24, representado por Francisco Chagas Santos da Silva, Reitor/Administrador, CPF n. 166.487.222-15.
Objeto:	Celebração de Termo de Fomento com o SANTUÁRIO MARIANO ARQUIDIOCESANO – BASÍLICA SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ DO DESTERRO para o apoio à realização do Círio de Nossa Senhora de Nazaré 2026 (234ª edição).

A celebração do instrumento de parceria proposto, mediante inexigibilidade de chamamento público, está amparada na hipótese do art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, consistente na natureza peculiar e singular do objeto, que torna inviável a competição entre organizações da sociedade civil, tendo em vista que a manifestação cultural a ser fomentada - o Círio de Nossa Senhora de Nazaré, constitui evento único e tradicional, insuscetível de reprodução ou substituição, cuja realização compete exclusivamente à entidade responsável por sua promoção e organização.

Motivam esta decisão os seguintes elementos:

1. a parceria destina-se ao apoio à realização do Círio de Nossa Senhora de Nazaré 2026, manifestação cultural de expressão popular reconhecida como patrimônio cultural da cidade de Belém pela Lei Municipal nº 9.126/2015, cujo interesse público consiste na salvaguarda, na difusão e no fortalecimento de uma das maiores manifestações culturais do País, na valorização das tradições e da identidade cultural paraense, na geração de trabalho e renda para a cadeia produtiva do turismo, do comércio, da indústria e dos serviços do Município, e na democratização do acesso da população a bem cultural de fruição pública e gratuita; como resultados a serem alcançados, projetam-se a realização das procissões e romarias que integram a quadra nazarena, o fomento à produção cultural local, a movimentação da economia municipal e a difusão da manifestação por meios de comunicação;

2. o SANTUÁRIO MARIANO ARQUIDIOCESANO – BASÍLICA SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ DO DESTERRO constitui a entidade responsável pela realização do Círio de Nazaré, conforme suas finalidades estatutárias, circunstância que confere ao objeto natureza singular e torna inviável a competição, porquanto o apoio à referida manifestação - evento único, tradicional e indissociável da entidade que historicamente o promove e o organiza, por meio da Diretoria da Festa, somente pode ser levado a efeito pela proponente, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014;

3. a razão da escolha da OSC parceira decorre do enquadramento exposto no item 2, somando-se a notória e histórica experiência da entidade e da Diretoria da Festa, existente desde 1910, na realização ininterrupta do evento e a compatibilidade de sua finalidade estatutária com o objeto cultural da parceria; e

4. o valor global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) mostra-se compatível com a execução do objeto e adequado aos preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços e estimativa de custos constante dos autos, correspondendo o aporte a parcela do custo total estimado do evento, cujo remanescente será suportado por outras fontes (recursos próprios da Diretoria da Festa, patrocinadores e apoiadores).

Com amparo nos elementos que acompanham os autos deste processo, **AUTORIZO** a celebração do instrumento de parceria, mediante inexigibilidade de chamamento público, na forma do art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, devendo-se observar as demais disposições legais aplicáveis à formalização da parceria e ao plano de trabalho, bem como ao desembolso dos recursos previstos, à execução do objeto e à prestação de contas.

Publique-se, nos termos do art. 32, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Belém e desta Secretaria, para conhecimento geral e eventual impugnação por qualquer interessado, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação.

Belém/PA, 23 de setembro de 2026.

MICHELL
MENDES
DURANS DA
SILVA:660347
10278

Assinado de
forma digital por
MICHELL MENDES
DURANS DA
SILVA:660347102
78

Michell Mendes Durans da Silva
Secretário Municipal de Cultura
SECULT